

Projeto de Lei nº 016/07
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada da Plenitude, o Logradouro existente com aproximadamente 650 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro dos Pereiras, com início na Estrada Américo Augusto de Almeida e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

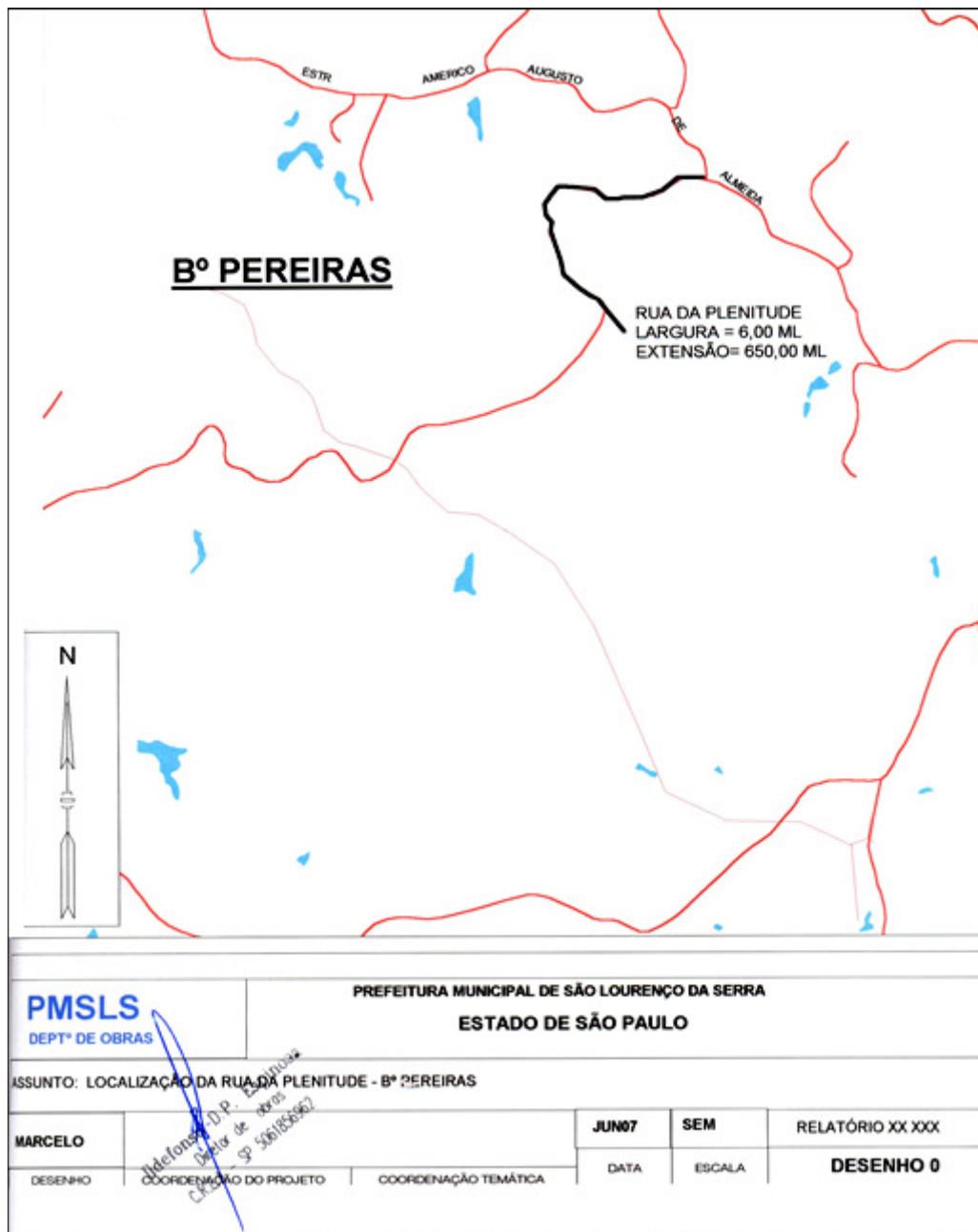
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



PMSLS DEPTº DE OBRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO			
ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DA RUA DA PLENITUDE - Bº PEREIRAS					
MARCELO	COORDENAÇÃO DO PROJETO	COORDENAÇÃO TEMÁTICA	JUN07	SEM	RELATÓRIO XX XXX
DESENHO			DATA	ESCALA	DESENHO 0